# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento especifico do objeto pretendido.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

### 1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

### 1.2 OBJETO

Aquisição de Alimentos e embalagens para montagem de kits alimentícios para distribuição gratuita a beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam se deslocar ao município de Cascavel para consultas, exames ou procedimentos médicos especializados.

### 1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.4 DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES (ART. 78, LEI 14.133/2021)

#### 1.4.1 Registro de Preços

Após a análise das características do objeto, da natureza da necessidade administrativa e da forma prevista para sua execução, conclui-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, optando-se pela realização de licitação comum, com posterior formalização de contrato de fornecimento contínuo, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação possui natureza de fornecimento contínuo, uma vez que se destina ao atendimento de necessidade permanente e prolongada da Secretaria Municipal de Saúde, relacionada ao fornecimento de alimentos destinados aos pacientes transportados regularmente pelo Município de Santa Lúcia/PR para realização de consultas, exames e procedimentos especializados no Município de Cascavel/PR.

Nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços e fornecimentos contínuos aqueles decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da Administração Pública. No caso concreto, enquanto permanecer a necessidade de transporte de pacientes para atendimento especializado fora do Município, subsistirá também a necessidade de disponibilização dos gêneros alimentícios que integram a presente contratação.

Os quantitativos foram previamente dimensionados com base nos registros e na projeção de pacientes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a demanda estimada para o período inicial de 12 (doze) meses, incluindo sucos, biscoitos, barras de cereal, embalagens, fechos e demais produtos definidos.

Embora os produtos sejam fornecidos de maneira parcelada e de acordo com as requisições da Administração, tal sistemática decorre das próprias características do fornecimento contínuo e de razões logísticas e operacionais, especialmente da necessidade de preservar os prazos de validade dos alimentos, evitar estoques excessivos, reduzir perdas decorrentes de vencimento ou deterioração e compatibilizar as entregas com a capacidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o parcelamento temporal das entregas não descaracteriza o contrato de fornecimento contínuo, constituindo apenas sua sistemática de execução. A necessidade administrativa apresenta caráter permanente, previsível e recorrente, permitindo que a Administração estabeleça quantitativos estimados para o período contratual e realize as solicitações de fornecimento conforme sua efetiva demanda.

A opção pela contratação convencional, mediante contrato de fornecimento contínuo, mostra-se adequada, pois:

estabelece vínculo contratual único e contínuo para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

assegura ao Município a continuidade do fornecimento durante toda a vigência contratual;

permite que as entregas sejam realizadas parceladamente, mediante requisições ou ordens de fornecimento emitidas pela Administração;

possibilita o pagamento exclusivamente dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e aceitos pela Administração, observados os limites contratuais;

reduz a necessidade de formação de estoques elevados de produtos alimentícios;

minimiza riscos de perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado;

permite planejamento adequado das entregas e da execução contratual;

favorece a obtenção de economia de escala, considerando os quantitativos estimados para todo o período da contratação; e

simplifica a gestão administrativa, dispensando a formalização e o gerenciamento de Ata de Registro de Preços quando a necessidade pode ser adequadamente atendida mediante contrato de fornecimento contínuo.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, por se tratar de fornecimento de natureza contínua, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que haja previsão no edital e no instrumento contratual e sejam observadas as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerando que a necessidade possui caráter permanente e prolongado, que os quantitativos para o período inicial encontram-se devidamente estimados, que o fornecimento ocorrerá continuamente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e que se pretende estabelecer relação contratual apta a garantir a continuidade do atendimento, resta tecnicamente e administrativamente justificada a não utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se licitação comum, por itens, com

formalização de contrato de fornecimento contínuo, vigência inicial de 12 (doze) meses e possibilidade de prorrogações sucessivas, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física considerando que a presente contratação exige capital social mínimo bem como estrutura mínima adequada para armazenamento dos produtos incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física nos termos do art.4° do Decreto n°298/2023.

1.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A vedação a participação de consórcios é necessária em se tratando de licitações exclusivas para micro e pequenas empresas. Ora, o regime especial conferido às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP tem por objetivo a implementação de uma política pública de fomento e incentivo destas entidades. Esta é a razão pela qual o legislador previu a possibilidade de haver licitação exclusiva para estas pessoas jurídicas no âmbito da Administração. Permitir que estas empresas se unam em consórcio para fins de disputar uma licitação exclusiva para as ME e EPP desnaturaria o intento legislativo. Afinal, normalmente as empresas se unem em consórcio para possibilitar a execução de objetos vultosos que, sozinhas, não seriam capazes de ultimar, ampliando-se nesses casos, a competitividade porque empresas menores, unidas, poderiam competir com as grandes empresas de determinado setor econômico. Em se tratando de licitação exclusiva para ME e EPP, o raciocínio é inverso. Isso porque, nesta forma de licitação, em que o objeto é de valor simplório e normalmente de mais simples execução, permitir a participação de consórcios causaria manifesto prejuízo às demais licitantes e à ampla competitividade do certame. Para mais, verifica-se que se trata de serviços de baixa complexidade técnica, de forma que não se trata de objetos vultuosos, podendo uma empresa prestar o serviço de forma adequada.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será permitida a participação de empresas em cooperativa na presente contratação desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Leandro Lima Galvão - Matrícula: 11411
Servidor: Kátia Daiana Busanello Larsen – Matrícula: 7801
Servidor: Fernanda Carolina Bohn da Silva – Matrícula: 10661

## 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Esta contratação está sujeita à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além dos seguintes decretos: o Decreto Municipal nº 078/2024, que estabelece critérios de licitação baseados no menor preço ou maior desconto; o Decreto Municipal nº 286/2023, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP); o Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço, o Decreto

Municipal nº 290/2023 que regulamenta a elaboração do Termo de Referência, juntamente com outros decretos aplicáveis à NLLC para este caso.

## 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde realiza frequentemente o transporte de pacientes à cidade de Cascavel (PR), em virtude da ausência de determinados serviços especializados no município de origem. Tais deslocamentos geralmente ocorrem em horários matutinos e estendem-se até o período da tarde ou noite, dependendo da quantidade e duração dos atendimentos.

Diante disso, torna-se imprescindível a oferta de um kit de lanche leve, higiênico e seguro para atender às necessidades básicas de alimentação e hidratação dos pacientes durante o deslocamento, garantindo:

Conforto mínimo e bem-estar durante longos períodos de espera e viagem;

Prevenção de episódios de hipoglicemia, mal-estar ou desidratação, especialmente em pacientes idosos, crianças, gestantes ou com doenças crônicas;
Redução de riscos sanitários com alimentos industrializados, lacrados, de fácil conservação e transporte;
Organização logística com uso de embalagens individuais, facilitando o armazenamento e a entrega dos kits nos veículos de transporte.

A medida está alinhada com os princípios constitucionais do SUS, especialmente os que versam sobre:
A universalidade e equidade no acesso ao tratamento;
A promoção da atenção humanizada;
A proteção da saúde do usuário em todas as etapas do cuidado.

A entrega dos kits representa um gesto de acolhimento e respeito ao cidadão, demonstrando a preocupação da administração pública com a dignidade dos usuários do sistema de saúde.

Além disso, o fornecimento desses itens evita que pacientes em situação de vulnerabilidade social tenham que arcar com custos de alimentação fora de casa durante o deslocamento médico, o que reforça o compromisso do município com a assistência integral pois muitos pacientes saem em jejum para a realização de exames e não possuem condições de estar comprando algo onde acabam passando mal devido à falta de alimentação por horas, pois os exames demoram muito devido a quantidade de pessoas.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|---|---|
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | LEANDRO LIMA GALVÃO |

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | BARRA DE CEREAL EMBALAGEM PRIMARIA DE 20 A 25 GR Barra de Cereal – Embalagem primária de 20g a 25 g, contendo rótulo com informações nutricionais, de origem, data de fabricação e validade. | UN | 10.000 |
| **2** | BISCOITO TIPO MAISENA EM SACHÊ INDIVIDUAL<br>Biscoito doce tipo maisena, acondicionado em sachê individual, contendo no mínimo 9 g de produto por sachê.<br>A embalagem secundária deverá conter no mínimo 180 sachês individuais, admitindo-se caixa ou fardo com quantidade superior.<br>O produto deverá apresentar textura crocante, cor, aroma e sabor característicos, estar íntegro e livre de umidade, sujidades, materiais estranhos ou alterações de qualidade.<br>Os sachês deverão estar devidamente lacrados. A embalagem secundária deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, declaração de alergênicos, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.<br>Na data da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo, 70% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.<br>Unidade de fornecimento: caixa ou fardo contendo, no mínimo, 180 sachês individuais de, no mínimo, 9 g cada. | CX | 56 |
| **3** | BISCOITO SALGADO Biscoito salgado tipo cream cracker ou similar, crocante, íntegro, de boa qualidade, isento de umidade, bolor, matérias estranhas ou quaisquer alterações de cor, odor e sabor. | PCT | 1615 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Acondicionado em pacote contendo 06 (seis) unidades individuais, com peso líquido unitário entre 23 g e 27 g, totalizando peso líquido entre 138 g e 162 g por pacote.<br><br>Cada unidade deverá ser embalada individualmente, sendo vedada a entrega de embalagem contendo apenas uma unidade individual em substituição ao pacote completo.<br><br>Embalagem primária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente.<br><br>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. | | |
| **4** | Embalagem plástica com no mínimo 15 x 30 cm retangular transparente com no mínimo 100 unidades. | PCT | 140 |
| **5** | Fecho de Arame Amarilho para embalagens com no mínimo 8 cm pacote com no mínimo 1000 unidades. | PCT | 14 |
| **6** | SUCO DE DIVERSOS SABORES -200 ml uva-abacaxi-laranja. | UN | 10.000 |

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias prorrogáveis, contados da formalização do contrato de forma parcelada.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Secretária Municipal de Saúde sito a Avenida Américo Mantovani, n° 220 centro Santa Lúcia – PR.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado deve identificar e comparar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, contemplando a justificativa técnica e econômica da alternativa escolhida.

A necessidade identificada consiste no fornecimento de alimentação leve e hidratação aos beneficiários do Sistema Único de Saúde que se deslocam do Município de Santa Lúcia/PR até Cascavel/PR para consultas, exames e procedimentos especializados.

Para subsidiar a análise, foram consideradas as características da demanda, os requisitos sanitários e logísticos, a necessidade de distribuição durante os deslocamentos, a capacidade de armazenamento da Administração e contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos. Foram identificados no mercado dois modelos recorrentes: a aquisição dos gêneros alimentícios separadamente para montagem dos kits pela própria Administração e a contratação de empresa para fornecer os kits já montados. Como

exemplos, o Município de Itapirapuã Paulista/SP realizou contratação de gêneros alimentícios para composição de kits destinados a pacientes em tratamento fora do município, enquanto o Município de Capão Bonito/SP adotou a aquisição de kits prontos para pacientes do transporte da saúde.

| Alternativa | Análise técnica e operacional | Análise econômica | Conclusão |
|---|---|---|---|
| **a) Concessão de valor em dinheiro ou reembolso das despesas de alimentação** | Não assegura que o paciente efetivamente tenha acesso à alimentação durante o trajeto ou no momento adequado. Depende da existência de estabelecimentos abertos, da disponibilidade de tempo para compra e das condições de mobilidade do usuário. Também dificulta a padronização dos alimentos e o controle de sua qualidade. | Exigiria procedimentos de concessão, comprovação, análise de documentos e prestação de contas individualizada, aumentando os custos administrativos e o risco de despesas sem documentação adequada. | **Não recomendada**, por não garantir o atendimento imediato e padronizado da necessidade. |
| **b) Fornecimento de cartão, vale-refeição ou vale-alimentação** | Depende da existência de rede credenciada nos locais e horários dos atendimentos. Parte dos pacientes permanece em trânsito, em hospitais ou em unidades de saúde sem possibilidade de se deslocar até estabelecimentos comerciais. | Poderia envolver taxas de administração, custos de emissão e créditos eventualmente não utilizados. Além disso, o valor necessário variaria conforme os preços praticados pelos estabelecimentos. | **Não recomendada**, pois não garante alimentação durante o transporte e o período de espera. |
| **c) Credenciamento ou contratação de restaurantes e lanchonetes em Cascavel/PR** | Exigiria que os pacientes se deslocassem até estabelecimentos específicos, o que pode ser incompatível com os horários dos exames, com a condição clínica, com restrições de mobilidade ou com a necessidade de retorno imediato ao veículo. | Poderia gerar despesas por refeição superiores às de um kit padronizado, além de maior complexidade para controle dos atendimentos e conferência dos consumos. | **Menos adequada**, por depender da localização e dos horários de terceiros. |
| **d) Fornecimento de refeições prontas, marmitas ou alimentos frescos** | Refeições prontas exigem controle rigoroso de temperatura, prazos reduzidos de consumo, condições específicas de transporte e distribuição em horários determinados. Alterações de itinerário, atrasos ou cancelamentos poderiam ocasionar perdas e riscos sanitários. | Apresenta custos relacionados ao preparo, mão de obra, transporte térmico, entrega diária e descarte de refeições não consumidas. | **Não recomendada**, considerando a duração e a variabilidade dos deslocamentos. |
| **e) Distribuição de cesta básica ou conjunto de alimentos para preparo posterior** | A cesta básica não atende à finalidade de consumo imediato durante o deslocamento. Os produtos são volumosos, exigem preparo e não oferecem solução adequada para alimentação no interior dos veículos ou durante a espera pelos atendimentos. | Além de não solucionar diretamente a necessidade, demandaria transporte e logística incompatíveis com a finalidade pretendida. | **Inadequada ao problema identificado**. |
| **f) Contratação de empresa para fornecimento do kit completamente montado** | É uma solução tecnicamente possível e reduz o trabalho interno de montagem. Contudo, torna a Administração mais dependente da programação diária do fornecedor, dificulta alterações na composição dos | O preço do kit pronto tende a incorporar custos de mão de obra, montagem, embalagem, separação, transporte e margem do prestador. A contratação conjunta pode reduzir a competição entre fornecedores | **Viável, porém não selecionada**, diante da menor flexibilidade e do potencial custo adicional da |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | kits e pode aumentar perdas quando houver cancelamentos ou variação no número de passageiros. A reunião de todos os produtos em um único objeto também restringe a participação aos fornecedores capazes de fornecer, embalar e montar integralmente o kit. | especializados em apenas parte dos produtos. | montagem terceirizada. |
| **g) Aquisição separada dos alimentos e das embalagens, com montagem dos kits pela Secretaria Municipal de Saúde** | Permite selecionar produtos industrializados, individualmente embalados, de fácil armazenamento, transporte e distribuição, com baixo risco de contaminação quando observadas as condições sanitárias. Possibilita adequar a composição do kit ao perfil do paciente, ao tempo de deslocamento e às orientações médicas, bem como controlar diretamente validade, integridade e estoque. | A disputa por item amplia a participação de supermercados, atacadistas, distribuidores de bebidas, fornecedores de alimentos embalados e empresas de embalagens. A Administração deixa de pagar separadamente pelo serviço de montagem, desde que essa atividade seja absorvida pela estrutura e pelos servidores já existentes. O fornecimento parcelado também reduz perdas por vencimento e necessidade de grande estoque. | **Alternativa selecionada**, por apresentar melhor adequação técnica, operacional e econômica. |

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição parcelada e separada dos gêneros alimentícios e dos materiais de embalagem, com montagem e distribuição dos kits pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto técnico, os produtos previstos — sucos, barras de cereal, biscoitos e demais itens industrializados — possuem padrões de qualidade, composição, peso, embalagem, validade e rotulagem que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. São produtos de consumo corrente, que não exigem preparo culinário, conservação refrigerada ou utilização de equipamentos especiais, facilitando o recebimento, a inspeção, o armazenamento e a distribuição.

A aquisição individualizada também permite maior flexibilidade na montagem dos kits. A Secretaria poderá ajustar os itens distribuídos conforme o horário e a duração da viagem, a quantidade de pacientes transportados, as orientações de jejum para exames, as restrições alimentares previamente comunicadas e a disponibilidade de estoque, evitando a entrega de alimentos inadequados ou desnecessários.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento do objeto em itens possibilita que diferentes empresas apresentem propostas apenas para os produtos que comercializam, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de menores preços unitários. A solução também evita a inclusão, no preço contratado, de custos adicionais referentes à montagem dos kits, à mão de obra do fornecedor e à logística diária de entrega dos kits prontos.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a reposição gradual dos estoques e reduzindo os riscos de perda por vencimento, deterioração, avarias ou armazenamento excessivo. Os alimentos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, com prazo de validade compatível com o período de consumo, informações nutricionais, identificação de lote e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

A existência de contratações semelhantes realizadas por outros municípios demonstra que tanto o fornecimento de kits prontos quanto a aquisição separada dos gêneros alimentícios são soluções disponíveis no mercado. Entretanto, considerando que o Município pretende realizar a montagem internamente, dispõe de estrutura para recebimento e acondicionamento e busca ampliar a competição entre os fornecedores, a

aquisição por itens mostra-se mais compatível com a necessidade administrativa e com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa a aquisição, por itens, dos alimentos e materiais de embalagem destinados à montagem de kits alimentícios individuais, com entregas parceladas durante a vigência contratual, conforme a demanda efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e montagem de kits alimentares individuais padronizados, compostos por suco de frutas, barra de cereal e biscoitos doces e salgados, devidamente embalados em sacos plásticos transparentes e lacrados com fechos de arame plastificados. Os kits serão distribuídos gratuitamente aos pacientes do Município de Santa Lúcia/PR que realizam deslocamentos intermunicipais para consultas, exames e procedimentos de saúde na cidade de Cascavel/PR, por meio de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo da solução é oferecer um lanche leve, prático e seguro durante o período de deslocamento e permanência fora do domicílio, garantindo condições mínimas de conforto e bem-estar aos usuários do SUS, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social.

A entrega dos alimentos se dará antes do embarque, em pontos de apoio organizados pela municipalidade, observando as regras de higiene, validade e acondicionamento dos produtos. A composição dos kits considera valores nutricionais básicos, praticidade no consumo e baixo risco de contaminação, bem como critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Essa solução foi definida como a mais adequada após análise das alternativas possíveis, por atender de forma eficiente, padronizada, com baixo custo operacional e elevado impacto social, os objetivos da política municipal de saúde humanizada e apoio ao acesso aos serviços especializados regionais.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de que são transportados, em média, 38 pacientes por dia do Município de Santa Lúcia/PR para Cascavel/PR, para realização de consultas, exames e demais procedimentos médicos especializados.

Considerando que a contratação terá vigência de 12 meses e que deverá ser disponibilizado 01 kit alimentício individual para cada paciente transportado, adotou-se, para o dimensionamento anual, a seguinte memória de cálculo:

38 pacientes por dia × 262 dias = 9.956 kits por ano

Para comportar pequenas oscilações na demanda diária, agendamentos extraordinários e o arredondamento necessário às apresentações comerciais dos produtos, o quantitativo foi arredondado para 10.000 kits alimentícios. O arredondamento corresponde a uma reserva técnica de 44 kits considerando variações no número de pessoas a irem no ônibus como também a eventuais programações a serem realizadas.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizada pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço para obtenção do valor de referência.

Será realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, mediano ou menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Estima-se que a contratação será no valor aproximado de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Santa Lúcia/PR, no âmbito das demandas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a aquisição de alimentos e embalagens destinados à montagem de kits alimentícios para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam se deslocar até o Município de Cascavel/PR para consultas, exames e procedimentos médicos especializados.

A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às ações voltadas à humanização do atendimento, à proteção da saúde, ao acolhimento dos pacientes e à garantia de condições mínimas de alimentação e hidratação durante os deslocamentos intermunicipais. Também contribui para a continuidade dos tratamentos e para a redução dos impactos financeiros suportados pelos pacientes em situação de vulnerabilidade social.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com está aquisição obter os seguintes resultados:

Oferecer alimentação adequada durante o deslocamento e tempo de espera para atendimentos médicos, minimizando o desconforto causado pela longa duração dos deslocamentos e possíveis jejum prolongado.

Atender especialmente pacientes em situação de vulnerabilidade social, garantindo o mínimo de suporte nutricional.

Incentivar a continuidade dos tratamentos ao oferecer apoio logístico e humanitário durante as viagens, especialmente em situações em que o deslocamento é cansativo ou envolve longa espera.

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## 16. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise a seguir contempla os riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual, recebimento, armazenamento, montagem e distribuição dos kits alimentícios, em observância ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de classificação, foram adotados os níveis baixo, médio, alto e crítico, considerando conjuntamente a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre a continuidade do fornecimento, a segurança alimentar, a saúde dos pacientes e os recursos públicos.

| Fase | Risco identificado | Possíveis causas | Possíveis consequências | Prob. | Impacto | Nível | Medidas preventivas | Medidas de contingência/ corretivas | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento | Especificações insuficientes ou excessivamente restritivas | Descrição incompleta de peso, composição, embalagem, validade ou unidade de fornecimento | Aquisição de produtos inadequados, impugnações ou restrição indevida da competitividade | Baixa | Alta | Médio | Revisar as especificações; utilizar características usuais de mercado; evitar indicação injustificada de marcas | Retificar o instrumento convocatório e reabrir prazos, quando necessário | Equipe de Planejamento e Secretaria de Saúde |
| Planejamento | Subestimação ou superestimação dos quantitativos | Variação no número de pacientes, mutirões, cancelamentos e ausência de histórico consolidado | Falta de produtos ou formação de estoque excessivo, com risco de vencimento | Média | Alta | Alto | Utilizar registros de pacientes transportados, memória de cálculo anual e reserva técnica razoável | Ajustar o cronograma de entregas e, quando legalmente possível, promover alteração quantitativa do contrato | Secretaria de Saúde e gestor do contrato |
| Planejamento | Incompatibilidade entre as quantidades dos componentes dos kits | Produtos fornecidos em diferentes apresentações comerciais | Impossibilidade de montar kits completos ou sobra desproporcional de determinados itens | Média | Alta | Alto | Conferir a equivalência entre unidades individuais, pacotes, caixas, embalagens e fechos antes da licitação | Adequar a composição temporária dos kits e solicitar reposição dos componentes em falta | Equipe de Planejamento e Secretaria de Saúde |
| Planejamento | Pesquisa de preços inadequada | Fontes insuficientes, preços desatualizados ou comparação entre apresentações diferentes | Valor estimado incompatível com o mercado, licitação deserta ou contratação antieconômica | Média | Alta | Alto | Realizar pesquisa diversificada e análise crítica; padronizar unidades e apresentações | Atualizar a pesquisa e revisar o orçamento estimado antes da contratação | Setor de Compras |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | comerciais | | |
| Planejamento | Atraso na tramitação da contratação | Falhas documentais, demora na pesquisa de preços ou necessidade de correções | Desabastecimento e interrupção da distribuição dos kits | Média | Alta | Alto | Elaborar cronograma e iniciar o processo com antecedência; revisar os documentos preparatórios | Priorizar a tramitação e adotar solução transitória legalmente admitida, se indispensável | Secretaria de Saúde e Setor de Licitações |
| Seleção do fornecedor | Baixa participação ou licitação deserta/fracassada | Mercado local limitado, especificações restritivas ou valor estimado abaixo do mercado | Atraso na contratação e risco de descontinuidade do atendimento | Média | Média | Médio | Ampla divulgação, parcelamento por itens e especificações compatíveis com o mercado | Revisar condições, preços e especificações e repetir o procedimento | Agente de Contratação |
| Seleção do fornecedor | Aceitação de proposta inexequível | Redução excessiva dos preços ou erro na proposta do licitante | Inadimplemento, produtos de qualidade inferior ou abandono do fornecimento | Média | Alta | Alto | Realizar diligências e exigir demonstração de exequibilidade quando houver indícios relevantes | Desclassificar a proposta, convocar o licitante subsequente e aplicar sanções, quando cabíveis | Agente de Contratação |
| Execução | Atraso ou não realização das entregas | Falhas logísticas, indisponibilidade de estoque ou desorganização do fornecedor | Falta de alimentos para montagem dos kits e prejuízo aos pacientes | Média | Alta | Alto | Estabelecer prazo, local e condições de entrega; emitir solicitações com antecedência; acompanhar os estoques | Notificar o fornecedor, fixar prazo para regularização, aplicar sanções e convocar remanescente, quando cabível | Contratada, fiscal e gestor do contrato |
| Execução | Entrega parcial ou em | Erro de separação ou indisponib | Montagem incompleta dos kits e | Média | Alta | Alto | Conferir quantitativos no recebim | Recusar o recebimento parcial não autorizado e | Fiscal do contrato e |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | quantidade inferior | ilidade de produtos | necessidade de entregas adicionais | | | | ento e exigir documento discriminado por item | exigir a complementação imediata | almoxarifado |
| Recebimento | Produtos em desacordo com as especificações | Marca, peso, quantidade, composição ou embalagem divergente da proposta | Prejuízo à padronização, redução do rendimento e fornecimento inadequado aos pacientes | Média | Alta | Alto | Conferir marca, peso, quantidade, rotulagem e apresentação no recebimento | Recusar os produtos e exigir substituição, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis | Fiscal do contrato e comissão de recebimento |
| Recebimento | Produtos com validade insuficiente | Falha na gestão de estoque do fornecedor ou ausência de conferência | Perdas por vencimento e risco à segurança alimentar | Média | Alta | Alto | Fixar validade mínima no Termo de Referência e verificar datas de fabricação e validade em cada entrega | Recusar o lote e exigir substituição por produtos com validade adequada | Fiscal do contrato e almoxarifado |
| Recebimento | Embalagens violadas, amassadas, molhadas ou contaminadas | Transporte e acondicionamento inadequados | Contaminação, perda dos alimentos e risco à saúde dos usuários | Baixa | Alta | Alto | Inspecionar visualmente as embalagens e as condições do veículo de entrega | Segregar e recusar os produtos; suspender sua distribuição e exigir substituição imediata | Fiscal do contrato e Secretaria de Saúde |
| Execução | Interdição, recolhimento ou alerta sanitário relativo a determinado lote | Problemas identificados pelo fabricante ou pelas autoridades sanitárias | Risco à saúde e necessidade de suspensão do consumo | Baixa | Alta | Alto | Manter identificação e rastreabilidade dos lotes recebidos | Suspender a distribuição, segregar o lote, comunicar o fornecedor e adotar as determinações sanitárias aplicáveis | Fiscal do contrato e Secretaria de Saúde |
| Armazenamento | Armazenamento inadequado | Umidade, calor, pragas, contato com produtos | Deterioração, contaminação e perda dos alimentos | Média | Alta | Alto | Manter local limpo, seco, ventilado, | Segregar e descartar adequadamente os produtos impróprios e corrigir as | Secretaria de Saúde e almoxarifado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | químicos ou falta de organização | | | | | protegido de pragas e separado de materiais incompatíveis | condições do ambiente | |
| Armazenamento | Falhas no controle de estoque | Ausência de registro de entrada, saída, lote e validade | Vencimento de produtos, falta inesperada ou dificuldade de rastreabilidade | Média | Média | Médio | Utilizar controle de estoque e aplicar o sistema "primeiro que vence, primeiro que sai" | Realizar inventário, priorizar produtos próximos ao vencimento e ajustar as entregas futuras | Almoxarifado e fiscal do contrato |
| Montagem | Falhas de higiene durante a montagem dos kits | Ambiente inadequado, mãos ou superfícies sem higienização | Contaminação externa das embalagens e comprometimento sanitário | Média | Alta | Alto | Montar os kits em local limpo; higienizar mãos e superfícies; manter as embalagens primárias fechadas | Suspender a montagem, higienizar o ambiente e substituir embalagens externas comprometidas | Secretaria de Saúde |
| Montagem | Montagem incorreta ou incompleta dos kits | Ausência de padronização ou falha de conferência | Distribuição desigual e ausência de itens essenciais | Média | Média | Médio | Adotar composição previamente definida e checklist de montagem | Corrigir os kits antes da distribuição e revisar o procedimento interno | Secretaria de Saúde |
| Distribuição | Fornecimento de alimento a paciente que deve permanecer em jejum | Falha na comunicação sobre a orientação médica ou horário do exame | Cancelamento do procedimento e possível risco à saúde do paciente | Média | Alta | **Crítico** | Conferir previamente as orientações de jejum e entregar o kit somente após autorização da equipe | Interromper o consumo e comunicar imediatamente a equipe de saúde para orientação e registro da ocorrência | Secretaria de Saúde e equipe de transporte |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | responsável ou depois da realização do exame | | |
| Distribuição | Fornecimento de produto incompatível com alergias ou restrições alimentares | Falta de informação prévia ou ausência de conferência dos rótulos | Reação alérgica, mal-estar ou agravamento da condição de saúde | Média | Alta | **Crítico** | Manter rótulos e embalagens originais; verificar alergênicos; identificar previamente restrições informadas pelos pacientes; adaptar a composição quando possível | Suspender o fornecimento do item incompatível, acionar imediatamente a equipe de saúde e registrar a ocorrência | Secretaria de Saúde e equipe de transporte |
| Distribuição | Quantidade de kits inferior ao número de pacientes | Variação diária da demanda, erro de contagem ou falha de carregamento | Pacientes sem alimentação durante o deslocamento | Média | Alta | Alto | Confirmar a lista de passageiros e transportar pequena reserva operacional de kits, dentro do quantitativo contratado | Redistribuir os itens disponíveis e providenciar reposição conforme a logística permitida | Equipe de transporte e Secretaria de Saúde |
| Execução | Falta de servidores para montagem e distribuição | Afastamentos, férias ou aumento extraordinário da demanda | Atraso na montagem e na entrega dos kits | Média | Média | Médio | Organizar escala, definir responsáveis e montar kits com antecedência | Realocar servidores e priorizar os deslocamentos já agendados | Secretaria de Saúde |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | compatível com a validade | | |
| Execução | Desperdício decorrente de cancelamentos de viagens ou consultas | Cancelamentos após a montagem dos kits | Uso ineficiente dos recursos públicos | Média | Média | Médio | Montar os kits próximo ao horário de distribuição e utilizar produtos não perecíveis | Reaproveitar os kits íntegros em viagens posteriores, observando validade e condições de armazenamento | Secretaria de Saúde |
| Ambiental | Descarte inadequado de embalagens | Falta de orientação aos usuários e ausência de recipientes para resíduos | Poluição ambiental e aumento de resíduos nos veículos e vias públicas | Alta | Média | Alto | Priorizar embalagens recicláveis e disponibilizar recipientes para coleta nos veículos | Recolher e encaminhar os resíduos à coleta seletiva ou destinação ambientalmente adequada | Secretaria de Saúde e equipe de transporte |
| Fiscalização | Fiscalização contratual insuficiente | Falta de registros ou acúmulo de atribuições | Pagamento por produtos não entregues, repetição de falhas e dificuldade de aplicação de sanções | Baixa | Alta | Médio | Designar gestor e fiscal; registrar entregas, recusas, notificações e ocorrências | Apurar as irregularidades, suspender pagamentos indevidos e aplicar as medidas contratuais cabíveis | Gestor e fiscal do contrato |

**Conclusão**

A contratação apresenta riscos predominantemente controláveis mediante planejamento adequado, especificações objetivas, pesquisa de preços consistente, fiscalização efetiva e rigorosa conferência dos produtos no recebimento. Merecem atenção especial os riscos relacionados ao prazo de validade, integridade das embalagens, armazenamento, equilíbrio entre os componentes dos kits e continuidade das entregas.

Os riscos mais relevantes estão associados ao fornecimento de alimentos a pacientes submetidos a jejum ou que possuam alergias e restrições alimentares.

Com a adoção das medidas preventivas e corretivas indicadas, os riscos residuais são considerados aceitáveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

## 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Geração de resíduos sólidos

Embalagens plásticas, caixas de papelão e sacolas utilizadas nos alimentos e na montagem dos kits geram resíduos que, se não corretamente descartados, contribuem para a poluição urbana e dos recursos naturais.

Risco de descarte inadequado pelos usuários em locais públicos ou durante o deslocamento.

2. Pegada de carbono do transporte

O deslocamento dos alimentos desde os fornecedores até os pontos de distribuição, e posteriormente até os pacientes (via transporte municipal), contribui com emissões de gases de efeito estufa.

3. Uso intensivo de recursos naturais na produção dos alimentos

Produção agrícola e industrial de alimentos envolve consumo de água, energia e uso de agroquímicos, que possuem impactos sobre o solo, a biodiversidade e os cursos d'água.

**Medidas de Mitigação dos Impactos Ambientais**

Geração de Resíduos Sólidos

Priorizar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis na aquisição dos produtos que compõem os kits (ex: sacolas de papel kraft, embalagens plásticas com selo reciclável).

Orientar os fornecedores a reduzir o volume de embalagem secundária ou terciária.

Incluir campanhas educativas voltadas aos usuários sobre o descarte correto dos resíduos após o uso dos alimentos, por meio de panfletos simples ou avisos nas embalagens.

Estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem locais ou pontos de coleta seletiva do município para destinação final adequada dos resíduos.

Pegada de Carbono do Transporte

Agrupar entregas e otimizar rotas logísticas, minimizando o número de deslocamentos e o consumo de combustível.

Dar preferência a fornecedores locais ou regionais, reduzindo as distâncias percorridas durante o transporte dos alimentos até o município.

Avaliar o uso de veículos públicos mais eficientes, com manutenção em dia e, se possível, movidos a combustíveis menos poluentes (ex: biocombustíveis ou veículos híbridos).

Compensar emissões de carbono por meio do plantio de árvores nativas em áreas degradadas do município, como contrapartida ambiental.

Uso Intensivo de Recursos Naturais na Produção dos Alimentos

Incluir critérios sustentáveis no edital, como a exigência (ou pontuação adicional) para fornecedores que comprovem práticas ambientalmente responsáveis, como certificações de produção orgânica ou agroecológica.

Dar preferência a produtores familiares e agricultura local, incentivando cadeias produtivas de menor impacto ambiental.

Evitar alimentos altamente industrializados ou com excesso de embalagens, priorizando itens com menor grau de processamento e com rastreabilidade ambiental.

Promover a conscientização interna nos setores responsáveis pela aquisição, sobre a importância da compra sustentável e responsável, em alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 08 de Abril de 2026.

_____

LEANDRO LIMA GALVÃO
Matrícula: 11411
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

KÁTIA DAIANA BUSANELLO LARSEN
Matrícula: 7801
ENFERMEIRA

_____

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA
Matrícula: 10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO